



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Classificados **Página Popular** sábado, 16 de agosto de 2014 -

Pg - 23



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.009, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Hortolândia"
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Hortolândia, com sede neste Município, na rua Bernardino Ferreira de Lima, nº 208, Jardim Nova Hortolândia, fundada em 27 de maio de 2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.119/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de agosto de 2014.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário